

Bruxelas, 4 de setembro de 2025
(OR. en)

12355/25

FIN 1008
INST 246

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Declaração conjunta sobre a Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA), a Agência Europeia do Ambiente (AEA), a Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)

**PROJETO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE A AGÊNCIA EUROPEIA DA
SEGURANÇA MARÍTIMA (EMSA), A AGÊNCIA EUROPEIA DO AMBIENTE (AEA),
A AGÊNCIA EUROPEIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (ECHA) E A AUTORIDADE
EUROPEIA PARA A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS (EFSA)**

Em conformidade com o ponto 27 do Acordo Interinstitucional (AII) de 20 de dezembro de 2020, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordam no seguinte, com base nas informações transmitidas pela Comissão:

- O financiamento dos montantes apresentados nas fichas financeiras revistas para a *Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA)*, referentes ao pacote da segurança marítima, pode ser garantido dentro do limite máximo de despesas acordado para a rubrica 1 do quadro financeiro plurianual para o período 2021-2027. O montante da contribuição anual da UE e os lugares do quadro do pessoal previstos para a EMSA para o exercício de 2025 já foram incluídos no orçamento de 2025. A contribuição anual da UE e o número total de lugares do quadro do pessoal da EMSA para os exercícios de 2026-2027 serão decididos no âmbito do processo orçamental anual.
- O financiamento dos montantes apresentados nas fichas financeiras para a *Agência Europeia do Ambiente (AEA)* e para a *Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA)* pode ser garantido dentro do limite máximo de despesas acordado para a rubrica 3 do quadro financeiro plurianual para o período 2021-2027. O financiamento dos montantes apresentados na ficha financeira para a *Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)* pode ser garantido pelo orçamento atual da agência. O montante da contribuição anual da UE e os lugares do quadro do pessoal previstos para a *AEA* e a *ECHA* para o exercício de 2025 já foram incluídos no orçamento de 2025. A contribuição anual da UE e o número total de lugares do quadro do pessoal da *EAE*, da *ECHA* e da *EFSA* para os exercícios de 2026-2027 serão decididos no âmbito do processo orçamental anual.